



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão outubro/2023

MARCIA
GLUCHUK
PIRES
09/12/2024 10:35

FRANCOISE
CRUZ DA
COSTA
09/12/2024 11:35

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de Tapetes para a Escola Judicial e para o Cerimonial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Detalhamento dos bens e serviços que compõem a solução:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Tapetes estilo persa, importados, estampa floral tipo oriental, na cor vermelho, bege e preto. Com franjas. Altura do fio: 10 mm ou mais. Composição: polipropileno. Medidas: 2,00X2,5m, pontuação mínima: 800.000 pontos por metro quadrado	peça	02
2	Tapetes estilo persa, importado, estampa floral tipo oriental na cor vermelho, bege e preto. Com franjas. Altura do fio: 10 mm ou mais. Composição: polipropileno. Medidas: 1,5 X 2,00m, pontuação mínima: 800.000 pontos por metro quadrado.	peça	02
3	Tapete estilo Belga, no tamanho 2,50 x 3 m, com altura do fio de 10 mm ou mais.	peça	03

1.3. Os itens do objeto devem ser agrupados em grupo¹?

() Sim - Justificativa para o não parcelamento do objeto:

(x) Não

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL²

A demanda está prevista no Plano de Gestão de Contratações – PGC?

(X) Sim: ID da Demanda SA nº 63/24 () Não

¹ O parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que a sua divisão seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala. O não parcelamento do objeto deverá ser devidamente justificado com a demonstração das razões técnicas, administrativas e econômicas que o inviabilize.

Devem ser considerados:

- a responsabilidade técnica;
- o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens.

² O Plano de Contratações é regulamentado pela Portaria GP.TRT4 nº 2.349/2021, que estabelece quais tipos de contratação devem, obrigatoriamente, estar previstas no plano.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO³

- 3.1.** Os elementos que fundamentam a presente contratação constam nos Documentos de Formalização das Demandas (fls. 03-04 e 13-14)

4 ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** A especificação dos requisitos da presente contratação constam nos Documentos de Formalização das Demandas (fls. 03-04 e 13-14)
- 4.2.** Esta aquisição atende ao art.15º disposto na Portaria TRT4 nº 3.244, de 23 de Novembro de 2021.
- 4.3.** O layout da localização dos tapetes no Plenário e na sala Vip, requeridos pelo Cerimonial, está na fl. 15.
- 4.4.** A imagem de todos os tapetes da Escola Judicial estão no e-mail de fls. 8-11. Salienta-se que, conforme o DFD, apenas 3 (três) serão trocados.

5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Nota: A Resolução CNJ nº 400/2021 estabelece que os órgãos do Poder Judiciário devem adotar processos estruturados que promovam a sustentabilidade, com base em ações ambientalmente corretas, economicamente viáveis e socialmente justas e inclusivas, culturalmente diversas e pautadas na integridade, em busca de um desenvolvimento nacional sustentável (artigo 2º). Logo, a inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações não se refere apenas à inserção de especificações no objeto que tratem de questões ambientais, mas sim como um conceito mais amplo, que abrange aspectos econômicos, sociais e culturais.

Para conhecer os principais critérios de sustentabilidade nas contratações mais comuns do TRT4, bem como as práticas de sustentabilidade que podem ser observadas no processo da contratação, consulte o [Guia de Contratações Sustentáveis do TRT da 4ª Região](#).

- 5.1.** A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

() Não

(X) Sim - Discrimine a seguir:

Durabilidade

- A alta qualidade dos tapetes tipo persas significa que eles têm uma vida útil

³ A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

longa, o que reduz a necessidade de substituições frequentes e o desperdício associado.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazos e Condições:

- 6.1.1 O fornecedor terá o prazo de 2 dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho, para enviar as opções de estampas. As unidades Cerimonial e Escola Judicial escolherão a maneira de contactar com a empresa: por e-mail ou whatsapp.
- 6.1.2 Os produtos fornecidos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 dias a contar do 1º dia útil subsequente ao da escolha das estampas de cada tapete, o que deverá ficar formalizado no processo.
- 6.1.3 As entregas deverão ser realizada nos seguintes endereço:

I - Tapete do tamanho 2,5 x 3 metros - endereço da Escola Judicial : Av. Praia de Belas, 1432, Prédio III - Bairro Praia de Belas CEP 90.110-904 - PORTO ALEGRE – RS

II - Tapetes 2 x 2 e 1,5 x 2m - endereço do Cerimonial: Av. Praia de Belas, 1.100, 11º andar, Prédio Sede - Bairro Praia de Belas CEP 90.110-903 - PORTO ALEGRE – RS.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

DADOS DO SERVIDOR PARA COMBINAR A EXECUÇÃO/ENTREGA	
Nome	Luciana Cristina Corso/ Anna Karina Rivera Palmeira
Telefone	51-3255-2683 / 3255-2085
E-mail	<u>escola@trt4.jus.br</u> / <u>cerimonial@trt4.jus.br</u>

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

8.2. A contratada deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.

8.2.1 Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

9 SANÇÕES APLICÁVEIS

9.1 As sanções relativas a advertências, atrasos na entrega, inexecução total ou parcial e impedimentos obedecerão ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022.

RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Documento assinado digitalmente

MÁRCIA GLUCHUK PIRES

Assistente-Chefe

Seção de Contratações
de Materiais e Serviços de Logística

Documento assinado digitalmente

FRANÇOISE CRUZ DA COSTA

Coordenadora de Material e Logística

